



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DESPACHO

Analisando os autos Sindicância Administrativa nº 007/2018, designada pela Portaria nº 758/2018, destinado a apurar fatos, responsabilidades referente ao sumiço de valores dentro da Casa Abrigo.

Após instrução procedimental, constatasse que a comissão buscou esclarecer os fatos. Aqui merece registro que a cada oitiva, em sendo relatado fato novo, buscou a comissão esclarecer, solicitando documentos e requerendo a oitiva de pessoas. Após, análise de toda documentação acostada e oitivas realizadas, foi apresentado relatório final, a qual apurou responsabilidade do ex-servidor Fernando Mendes da Silva e sugere a abertura de processo administrativo para a restituição do valor de R\$ 3.117,00 do Gabriel Ferreira dos Santos.

Diante disso, acolho as alegações e determino:

✓ **A** abertura de Processo Administrativo em face de Fernando Mendes da Silva, com a finalidade de restituição dos valores pertencentes ao abrigado, uma vez que a ele pertencia a responsabilidade legal pela guarda do montante.

Após, providencias elencadas, deverão os responsáveis relatar os resultados alcançados a Secretaria municipal de Administração.

Remetam-se ao departamento de recursos humanos e a assessoria jurídica, para as providencias necessárias.

Sorriso – MT, 18 de dezembro de 2018.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal